



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

Lei nº 774

Dispõe sobre doação de área de terreno

A Câmara Municipal de Poços de Caldas decretou e eu sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar aos Padres Oblatos de Maria Imaculada, para construção do Ginásio São Sebastião, a área de terreno com 2.438,00 metros quadrados, situada no Bairro da Vila Cruz, entre as Ruas Dr. Gil Monteiro, Olegário Maciel e Avenida João Pinheiro.

Art. 2º - Os terrenos objetos desta doação se reverterão à Municipalidade, caso ocorra a extinção da Sociedade dos Padres Oblatos de Maria Imaculada Para Missões Entre os Pobres, ou se fôr desvirtuada a utilização dos mesmos.

Art. 3º - É concedido ao Poder Público a indicação de 10% (dês por cento) de alunos ali matriculados.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, 25 de maio de 1960.

David Benedito Ottoni
Prefeito Municipal